



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

PROTOCOLO

Nº 1117/2025

EM 23 / 09 / 2025


SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 49/2025
De 11 de setembro de 2025

“Autoriza o pagamento de bolsa para tutoria desenvolvida no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o pagamento de bolsa atuação em atividades típicas de tutoria presencial a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no curso Técnico em Segurança do Trabalho, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§1º A concessão da bolsa de que trata esta Lei exige formação de nível superior.

§2º A vigência da referida bolsa é restrita ao período de execução do referido curso e envolve também atividades preparatórias e de encerramento.

§3º O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento ou acúmulo de mais de uma bolsa.

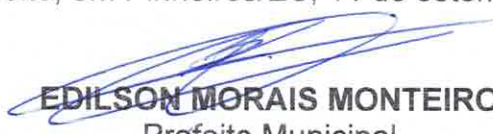
Art. 2º As atribuições do tutor bolsista UAB para suporte no curso Técnico em Segurança do Trabalho poderão ser desenvolvidas por profissional indicado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único: O profissional designado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, desenvolvendo atividades presenciais com os cursistas nas dependências do Polo, além de apoiar as ações na modalidade à distância (EAD).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 11 de setembro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal


THAVANY LEITE MANZOLI BORGES
Procuradora- Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 11 de setembro de 2025.

MENSAGEM Nº _____/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 49/2025, que "Autoriza o pagamento de bolsa para tutoria desenvolvida no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dá outras providências".

A presente iniciativa tem por objetivo viabilizar a atuação de um profissional na função de Tutor Presencial do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), em parceria com o Município de Pinheiros/ES, por meio do Polo UAB.

O profissional designado deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas, desenvolvendo atividades presenciais junto aos cursistas nas dependências do Polo, além de apoiar as ações realizadas na modalidade de educação a distância (EAD).

A função de Tutor Presencial prevê a concessão de bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB).

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com início previsto para setembro de 2025 e término estimado em março de 2027, atendendo a 23 estudantes já matriculados, o que evidencia sua relevância para a formação profissional no Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, certos de que contribuirá para a valorização da educação e para a ampliação das oportunidades de qualificação técnica em Pinheiros.

Atenciosamente,


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal